



ATA DA 7^a SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA
06-12-2012 – (09:30 horas)

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (06-12-2.012), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, sito a Rua Francisco Murtinho – 413 esquina com a Rua Presidente Vargas, reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA em sua (7^a) sétima sessão extraordinária do corrente período legislativo, sob a presidência da Vereadora TEREZA CAMILO DOS SANTOS e tendo como Secretária a Vereadora FRANCIELE DE LIMA DANELON. No horário determinado, as 09:30 (nove horas e trinta minutos) foi procedida à chamada nominal dos senhores vereadores, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: ALMIR BUENO, EDUARDO RUBENS ARGUELLO, FRANCIELE DE LIMA DANELON, GUILHERME VANIN RODRIGUES, JOÃO CARLOS HARTEKOFFF, JOSEFINO XAVIER LIMA, KÁTIA CILENE FERREIRA SOUZA, TEREZA CAMILO DOS SANTOS e VALBERTO PAIXÃO DA SILVA. Havendo quorum regimental, a Senhora Presidente declarou abertos os trabalhos. Dando início aos trabalhos, a senhora Presidente determinou a leituras das matérias recebidas do Executivo Municipal, como segue: MENSAGEM Nº.037/2012 encaminhado o Projeto de Lei nº.051/2012, que "autoriza o Poder Executivo criar e efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2012 (Lei Municipal 1754 de 15/12/2011) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual - 2010 a 2013 (Lei Municipal 1662 de 18/01/2011) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município (Lei Municipal 1730 de 30/05/2011)" que foi encaminhado às Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento, para opinarem a respeito do mesmo; MENSAGEM Nº.038/2012 encaminhado o Projeto de Lei nº.052/2012, que "autoriza o Município de Guaíra a repassar, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, recursos financeiros a entidades assistenciais", encaminhado às Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, de Finanças e Orçamento e de Obras e Serviços Públicos, para estudos, análises e apresentar pareceres; MENSAGEM Nº.039/2012 encaminhado o Projeto de Lei nº.053/2012, que "autoriza desafetação e doação de imóvel do município de Guaíra - Pr a Cooperativa Agroindustrial Copagril localizada no Distrito de Doutor Oliveira Castro", encaminhado às Legislação, Justiça e Redação Final e de Obras e Serviços Públicos, para opinarem a respeito do mesmo. De imediato a senhora Presidente determinou a leitura da matéria inscritas na ORDEM DO DIA, como segue: PROJETO DE LEI Nº.050/2012 do Executivo Municipal, que "autoriza o Poder Executivo efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2012 (Lei Municipal 1754 de 15/12/2011) e ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual - 2010 a 2013 (Lei Municipal 1662 de 18/01/2011)".



1662 de 18/01/2011) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município (Lei Municipal 1730 de 30/06/2011) por anulação e dotação no valor de R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais) e Crédito Especial no valor de R\$ 573.000,00 (quinhentos e setenta e três mil reais), e dá outras providências". Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em segunda (2^a) e última discussão e votação. PARECER Nº.047/2012 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº.047/2012, do Executivo Municipal, com as seguintes emendas: **I - Emenda Modificativa** alterando o inciso I do artigo 41, bem como as respectivas alíneas, que passam a vigorar com a seguinte redação: "**Art. 41-...** I - nove membros representantes do Executivo Municipal, que serão: a)- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente; b)- Secretário Municipal de Planejamento; c)- Secretário Municipal de Infra estrutura; d)- Secretário Municipal de Administração; e)- Diretor do Depto de Obras; f)- Diretor de Depto de Urbanismo; g)- Diretor de Depto de Meio ambiente; h)- Engenheiro Civil, do quadro de funcionários do Município; i)- Engenheiro Agrimensor, do quadro de funcionários do Município". **II - Emenda Modificativa** alterando a redação do inciso III, e também a alínea "e", que passa a ser alínea "d", conforme segue: "... III 0 Cinco representantes da sociedade civil: a)- ... b)-... c)-... d)- dois membros indicados pelas associações de moradores"; **III - Emenda Modificativa** alterando a redação do inciso IV, conforme segue: "IV - Dois representantes da empresa prestadora de serviços de saneamento do Município: a)..." **IV - Emenda Supressiva**, suprimindo o artigo 449 e o seu parágrafo único, renumerando os artigos 50, 51 e 52, que passam a ser 449, 50 e 51, respectivamente. Uma vez aprovadas as referidas emendas, a Comissão manifesta-se pela aprovação do Projeto de Lei nº.047/2012. Submetido a apreciação o Parecer nº.049/2012 juntamente com as citadas emendas, o vereador Almir Bueno solicitou autorização da senhora Presidente para que a Assessora Parlamentar, advogada Mariana de Oliveira Cândido, fizesse uso da palavra para fazer esclarecimentos quanto as emendas apresentadas, o que foi deferido pela senhora Presidente. A explanação da Assessora Parlamentar, advogada Mariana de Oliveira Cândido, permanecerá arquivada em gravação digital pelo período de seis meses na Secretaria desta Casa. Encerrada a discussão do Parecer nº.049/2012, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO juntamente com as emendas. PARECER Nº.007/2012 da Comissão de Educação, Saúde e Assistência e PARECER Nº.005/2012 da Comissão de Obras e Serviços Públicos, ambos opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº.047/2012. Submetidos a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-los, foram os mesmos colocados em votação, os quais foram APROVADOS por unanimidade. PROJETO DE



LEI N°.047/2012 de iniciativa do Executivo Municipal, que "dispõe sobre a Política de Saneamento Básico, Cria o Conselho Municipal de Saneamento e o Fundo Municipal de Saneamento e dá outras providências". Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade em **única** discussão e votação, nos termos das emendas apresentadas e aprovadas.

PARECER N°.050/2012 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, opinado pela aprovação do Projeto de Lei nº.048/2012 de iniciativa do Executivo, com as seguintes emendas: I - EMENDA MODIFICATIVA, alterando o artigo 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação ao DNIT – Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes, inscrito no CNPJ sob nº 04.892.707/0001-00 – Autarquia Federal, através da AHRANA – Administração da Hidrovia do Paraná, de uma área de 364,65 m² – perímetro 95,08 m – destacada de uma área maior de 213.020,74 m², com as seguintes medidas, limites e confrontações: a partir do vértice PMG-22, segue rumo 20° 46'29" NE, confrontando com a área de 1.219,53 m², numa distância de 39,93 metros até o vértice PMG – 21, onde com deflexão a direita, confrontando com a área de 212.656,09 m², numa distância de 12,15 metros até o vértice PMG-21-A, onde com deflexão a direita segue rumo 145° 24'47" SE, confrontando com a área de 212.656,09 m², numa distância de 33,00 metros até o vértice PMG-22-A, onde com deflexão a direita segue rumo 200° 46' 29" NE, confrontando com a Rua Bandeirantes, numa distância de 10,00 metros até o vértice PMG-22, que foi o ponto de partida desta descrição, conforme memorial arquivado na Serventia de Registro de Imóveis de Guaíra, imóvel matriculado na Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra – PR, sob a matrícula nº. 14.327. ..." II – EMENDA ADITIVA, ao artigo 1º, fazendo constar o parágrafo único com a seguinte redação: "Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar a área de uso comum do povo, descrita no caput, que passará a integrar o patrimônio disponível do município." III – EMENDA ADITIVA ao artigo 2º, fazendo constar o parágrafo único com a seguinte redação: "Parágrafo único. Resolvida a doação, perderá o donatário o direito a qualquer indenização, compensação ou retenção sobre as obras, edificações, benfeitorias ou investimentos realizados, seja de que natureza for, passando estas a integrar o patrimônio do município." IV – EMENDA MODIFICATIVA, alterando a redação do artigo 6º, sendo que o artigo 6º passa a ser o artigo 7º: "Art. 6º. As despesas de Lavratura, Registro e outros emolumentos relativos à escrituração do imóvel correrão às expensas do donatário. Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação." Uma vez aprovadas as referidas emendas, a comissão manifesta-se pela aprovação do projeto de lei nº 048/2012. Submetido a apreciação o Parecer nº.050/2012 juntamente com as citadas

Treze de Setembro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GUAÍRA

CÂMARA DE VEREADORES



emendas, o vereador Almir Bueno solicitou autorização da senhora Presidente para que a Assessora Parlamentar, advogada Mariana de Oliveira Cândido, fizesse uso da palavra para fazer esclarecimentos quanto as emendas apresentadas, o que foi deferido pela senhora Presidente. A explanação da Assessora Parlamentar, advogada Mariana de Oliveira Cândido, permanecerá arquiva em gravação digital pelo período de seis meses na Secretaria desta Casa. Encerrada a discussão do Parecer nº.050/2012, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, juntamente com as emendas. PARECER Nº.006/2012 da Comissão de Obras e Serviços Públicos, opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº.048/2012. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade. PROJETO DE LEI Nº.048/2012 de iniciativa do Executivo Municipal, que "autoriza doação de imóvel a AHRANA - administração da Hidrovia do Paraná, para fins de ampliação do espaço físico inicialmente projetado, para melhor atendimento às necessidades operacionais". Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em primeira (1^a) discussão e votação. Não havendo mais nada para ser apreciado na presente sessão extraordinária, a senhora Presidente alertou os senhores vereadores para a realização da próxima sessão extraordinária no dia 07 de dezembro de 2.012, às 09:30, já devidamente convocada, para apreciação e deliberação, do Projeto de Lei nº.048/2012, de autoria do Executivo Municipal, em segunda (2^a) e última discussão e votação. Não havendo mais nada a ser tratado nesta sessão, a Senhora Presidente formulou os seus agradecimentos aos seus colegas vereadores pelo comparecimento, aos senhores funcionários desta Casa e demais municípios que aqui se fizeram presentes, declarando assim por encerrada a presente sessão extraordinária, da qual foi transcrita esta ATA que após ser lida, achada conforme e aprovada, será devidamente assinada pela senhora Presidente e senhora Secretária.

APROVADO

P/ UNANIMIDADE

Em 07/12/2012

José Corrêa dos Santos
PRESIDENTE